



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1449/2012

## **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES FAMILIARES E PROPRIETÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM E RIO DAS PEDRAS.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio de Cooperação Financeira, com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES FAMILIARES E PROPRIETÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM E RIO DAS PEDRAS** para repasse de recursos no valor de **R\$ 9.440,00** (nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

**Art. 2º.** Os recursos financeiros no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) se destinam ao custeio de despesas com combustíveis e lubrificantes para um trator agrícola, que atende a referida Associação e o restante no total de **R\$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais) para custeio de assessoria contábil.

**Art. 3º.** O repasse do valor será feito em **07 (sete) parcelas mensais, a cada dia 10, nos meses de Maio a Novembro de 2012, no valor de R\$ 1.348,57** (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) cada.

**Art. 4º.** A entidade beneficiária prestará contas das despesas realizadas, no prazo e na forma prevista no convênio.

**Parágrafo Único** – A Prestação de Contas da última parcela deverá ser feita até ao dia 10 de Dezembro de 2012.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

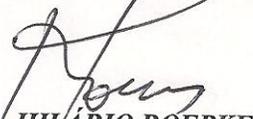
Secretaria Municipal de Agropecuária  
014001.203340282.272– Apoio a Associativismo  
33.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais  
Ficha – 383 -**R\$ 9.440,00**

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Abril de 2012.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**